

9C2JC3010 YR05 468
9C2JC3010 YR05 468









REIS BRANDÃO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE FERNANDÓPOLIS/SP

PROCESSO n. 0001832-21.2002.8.26.0189

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **Veronesi e Filho LtdaE OUTROS**, por intermédio de seus procuradores judiciais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 879 e seguintes do Código de Processo Civil, manifestar ciência e, juntar a pesquisa com resultado negativo de débitos do veículo, bem como, requerer a **DESIGNAÇÃO DE HASTA PÚBLICA** para alienação judicial dos bens penhorados, conforme razões de fato e de direito a seguir expostas:

O exequente, em atenção à determinação retro, manifesta ciência das avaliações de fls. 1180 e, alega que, inicialmente, o exequente pleiteou, a penhora sobre os bens:

- 01 motocicleta, marca Honda, CG 125 Titan KS, ano fabricação modelo 2000/2000, cor prata, chassi 9C2JC30107R054687

Antes, foi deferida avaliação do bem, que de acordo as duas avaliações juntadas, teve como resultado o montante de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme laudo juntado às fls. 1180.

Pelo exposto e, logo após a constatação inequívoca de intimação dos executados, esta Instituição Financeira requer, com fulcro no artigo 879 do Código de Processo Civil, a **designação de hasta pública** para a alienação judicial dos bens: 01 motocicleta, marca Honda, CG 125 Titan KS, ano fabricação modelo 2000/2000, cor prata, chassi 9C2JC30107R054687, no total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), visando à satisfação

Rua Boaventura da Silva, 1338, Bairro Umarizal, Cep 66.060-060, Belém/PA.

Fone/fax: (91) 3222-4153/0800 591 4427 (Whats App).

Site: <https://www.reisbrandaoadvogados.com.br> / E-mail: reisbrandaoadv@gmail.com



REIS BRANDÃO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

do crédito exequendo, sendo designado o proprietário IVAN PEDRO MARTINS VERONESI, como fiel depositário dos bens.

Outrossim, com fundamento no 881 do Código de Processo Civil e Provimentos CG nº 1625/2009 e nº 16/2021, indicar e requerer que o Leilão seja presidido pelo Leiloeiro Público Oficial Alberto Jose Marchi Macedo, inscrito na JUCESP sob nº 978, cadastrado no portal de auxiliares da justiça no endereço eletrônico <http://www.tjsp.jus.br/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/ConsultaPublica/Perfil/5461>, com escritório situado na Rua Nestor Pestana nº 125 - Conj 74 - Consolação- São Paulo/SP | CEP: 01303-010 (11) 3227-4101 / E-mail: contato@albertomacedoleiloes.com.br, com sítio eletrônico no endereço www.albertomacedoleiloes.com.br, devidamente homologado pelo TJ/SP.

Requer ainda, nos termos do artigo 882 do Código de Processo que referido Leilão seja na modalidade eletrônica com base nos Princípios da Economia e Celeridade processual, com a publicação do edital seja feita na rede mundial de computadores através das páginas na internet www.albertomacedoleiloes.com.br e www.publicjud.com.br, nos termos do artigo 887, §2º do CPC.

Ainda, visando futura e eventual alegação de arrematação por preço vil, requer que no segundo pregão, nos termos do Art. 891 caput e parágrafo único, que seja autorizada a arrematação pelo maior lance ofertado a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada do bem, com base no sólido entendimento jurisprudencial.

Requer também a venda de bens imóveis, livre e desembaraçada de débitos fiscais e tributários, exceto os créditos tributários devidos conforme o art. 130, Parágrafo Único, do Código Tributário Nacional, bem como o pagamento da comissão devida ao Leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da venda e, em caso de acordo, remissão ou adjudicação, seja a comissão do leiloeiro de 3% (três por cento) do valor da avaliação, a ser suportado pelo Executado, devendo, em todos os casos, ser feito o pagamento diretamente na conta do Leiloeiro em conta por ele indicada.

Rua Boaventura da Silva, 1338, Bairro Umarizal, Cep 66.060-060, Belém/PA.

Fone/fax: (91) 3222-4153/0800 591 4427 (Whats App).

Site: <https://www.reisbrandaoadvogados.com.br> / E-mail: reisbrandoadv@gmail.com



**REIS BRANDÃO
ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Requer ainda que seja deferida ao Leiloeiro ou seus funcionários, devidamente identificados, autorização a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Por fim após deferida a indicação supramencionada e objetivando a célere realização da Hasta Pública pela rede mundial de computadores, requer a Vossa Excelência a intimação do Leiloeiro acerca da decisão para início dos trabalhos, através de e-mail contato@albertomacedoleiloes.com.br (preferencialmente) ou ofício em conformidade com os dados acima mencionados.

Por fim, requer a intimação dos executados, na pessoa de seus representantes legais.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas/SP, 7 de janeiro de 2026.

FABRÍCIO DOS REIS BRANDAO

OAB/PA 11.471